



**XX REDOR**

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

## LITERATURA CIENTÍFICA SOBRE AS PRINCIPAIS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NO CONTEXTO CARCERÁRIO FEMININO BRASILEIRO

Rafaela Rocha da Costa; Arles Monaliza Rodrigues Nascimento

*Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Pernambuco*

*Rafaelarer@gmail.com ; Monalizarodriguesnascimento@outlook.com*

**Resumo:** Este artigo representa o recorte de parte dos resultados de uma revisão sistemática de literatura que teve como objetivo geral discutir a situação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos de mulheres em situação de cárcere através da literatura brasileira nos últimos 15 anos. Foram descritos os principais contextos de violações dos direitos sexuais e reprodutivos no âmbito penitenciário. O estudo foi realizado em duas plataformas, o Scientific Electronic Library Online (SciELO), por reunir produções brasileiras em sua grande maioria, e a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), por agrupar literaturas científicas referentes à saúde. Foram incluídas nas investigações artigos científicos realizados no Brasil, com no máximo 15 anos de publicação. Ao todo, encontramos 108 artigos, dos quais 12 se encaixaram no perfil do estudo. A análise dos achados foi realizada a partir da Análise de Conteúdo Temática. Em relação ao referido recorte da pesquisa, foram construídas sete categorias. Os resultados evidenciaram burocracias exacerbadas na efetivação ao direito da visita íntima para mulheres, práticas discriminatórias, violência obstétrica, diferentes formas de violência, infra-estrutura inadequada para a vivência da maternidade e da visita íntima e, principalmente, o gênero enquanto fator decisório na efetivação da visita íntima.

**Palavras-chave:** Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos, Sistema Carcerário.

**Introdução:** O número de mulheres encarceradas vem aumentando significativamente nos últimos anos. Entre 2000 a 2014, o número subiu 567,4%. Segundo o último levantamento do INFOPEN MULHERES – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 37.800 mulheres fazem parte do Sistema Prisional Brasileiro, totalizando 6,4% da população geral (BRASIL, 2014).

De acordo com estas estatísticas, estas mulheres em sua maioria possuem baixo grau de escolaridade, nasceram em comunidades menos favorecidas, são

jovens, possuem filhos/as, eram as responsáveis pelo lar em que viviam e trabalhavam informalmente antes do aprisionamento (BRASIL, 2014).

Este aumento expressivo vem desvelando inúmeras formas de opressões, violências e desigualdades de gênero no ambiente carcerário, sobretudo no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos.

A partir destes dados, pareceu-nos importante investigá-los a partir de leituras sobre gênero e de uma matriz feminista, sobretudo ao considerar as reflexões de



Mariana Barcinski e Sabrina Cúnico (2016) de que se necessita reconhecer que os espaços sociais são vivenciados diferentes formas por homens e mulheres, inclusive no contexto prisional (BARCINSKI; CÚNICO, 2016).

A partir das afirmativas de Joan Scott (1989) sobre o gênero enquanto constituinte primordial das relações sociais, que são demarcadas cotidianamente pelo poder, compreendemos que isto se reproduz e, principalmente, se intensifica em instituições totais, como o ambiente penitenciário.

Elizangela Cunha (2011), em sua tese de Doutorado, argumenta sobre o imaginário social que se manifesta a partir da crença em uma suposta “docilidade” e “incapacidade” de cometer crimes que é atribuída às mulheres, fixando-as em um lugar de passividade, intimamente relacionado ao âmbito doméstico/privado, o que a impediria de cometer delitos. Desta forma, quando esta imagem é abalada pela sua entrada nos contextos de criminalidade, outros estereótipos surgem para aquela que rejeitou suas características ditas “naturais”.

Compreende-se, então, que mulheres que vivenciam o contexto de cárcere podem

sofrer uma dupla imposição da sociedade: a primeira que diz respeito a uma “docilização” de seus corpos em relação à pretensão de “restringir” a criminalidade aos homens, e a segunda, que pode castigá-las com mais intensidade quando essa “docilização” não é efetivada, no sentido de estigmatizar e intensificar práticas preconceituosas (CUNHA, 2011).

Estes fatores incidem diretamente nas vivências feministas no contexto carcerário, desdobrando-se em diversas violações de direitos sexuais e reprodutivos que são silenciados pelos muros da instituição carcerária.

Desta maneira, investigar a situação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos neste contexto apresenta-se como uma demanda emergencial, que por ter apresentado resultados tão extensos na pesquisa maior, está sendo representada neste artigo por apenas um dos seus objetivos, que foi descrever os principais contextos de violações dos Direitos Sexuais e Reprodutivos vivenciados por mulheres no ambiente penitenciário.

### **Metodologia:**

Este artigo foi realizado a partir de uma revisão sistemática de literatura, que de acordo com Rosana Sampaio e Marisa Mancini (2006) caracteriza-se como um



método que utiliza como dados a literatura sobre uma temática específica. Este tipo de produção resulta em um resumo sintético e crítico de determinado tema, no entanto, este resumo é elaborado através de métodos pré-estabelecidos e sistematizados.

No que se refere à construção de conhecimento, este projeto assumiu uma postura qualitativa, que de acordo com Denzin e Lincoln (2006) pode ser compreendida como uma “[...] atividade situada que localiza o observador no mundo” (p. 17).

Para o levantamento bibliográfico, foram utilizadas duas bases de dados, o Scientific Electronic Library Online (SciELO) e a Biblioteca Virtual em Saúde (Bireme – BVS). Para início desta atividade de busca, os critérios de exclusão e inclusão foram delimitados. De inclusão, foram estabelecidas produções relativas ao tema apenas no idioma Português (Br), que fossem artigos, e com até 15 anos de publicação. Foram descartados artigos repetidos, de línguas estrangeiras e que não dialogassem com a revisão.

Tanto no SciELO como na Bireme-BVS, foram utilizadas a ferramenta *busca avançada* + AND. Como essa ferramenta possibilita um “cruzamento” de palavras,

as buscas foram realizadas com duas palavras-chave ou descritores. No próximo quadro segue detalhadamente as que apresentaram resultados satisfatórios.

Quadro 01 – Resumo dos descritores e palavras-chave de busca que obtiveram resultados

Direitos sexuais e reprodutivos AND sistema prisional
Prisões AND direitos reprodutivos
Saúde sexual AND perfil-socioeconômico
Mulheres AND sistema carcerário
Mulheres AND sistema prisional

Pela pouca quantidade de conteúdo encontrado, optamos por fazer outra busca, desta vez sem a utilização da ferramenta de cruzamento de palavras. Desta forma, fizemos buscas separadas com diversas expressões referentes ao tema, mas apenas “mulheres encarceradas”, na *Bireme-BVS* obteve resultados.

De forma geral, a partir dos dois procedimentos de busca, 108 arquivos foram localizados, mas após passar pela filtragem dos critérios de exclusão/inclusão, apenas 12 foram identificados como perfil de estudo para este artigo.

A análise dos dados foi realizada através da análise Temática, uma das modalidades de Análise de Conteúdo, que se caracteriza como uma técnica que é capaz de legitimar inferências que foram realizadas a partir de determinado material coletado em pesquisa (MINAYO, 2007). Segundo a mesma autora, a análise temática direciona sua



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

atenção em encontrar os sentidos que são produzidos nos mais diversos tipos de comunicação, e que ao analisar a frequência e presença é possível encontrar os sentidos existentes para o objeto estudado (MINAYO, 2007).

### Resultados e Discussões

A partir dos artigos selecionados e posteriormente analisados, foi possível perceber que embora as pesquisas nas bases de dados tenham sido realizadas com descritores e palavras-chave relacionadas tanto com os direitos sexuais, como os reprodutivos, os resultados que se encaixaram no perfil do estudo foram, em sua grande maioria, artigos referentes aos direitos reprodutivos, como mostra o quadro abaixo com os títulos das produções localizadas:

Quadro 02 – Artigos selecionados e seus respectivos enfoques

Direitos sexuais e reprodutivos	Direitos sexuais	Direitos reprodutivos
Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias	Gênero no contexto dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres privadas de liberdade	Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade
-	Entre a soberania da lei e o chão da prisão	Maternidade atrás das grades: em busca da cidadania e da saúde. Um estudo sobre a legislação brasileira
-	Saúde sexual e reprodutiva em penitenciária do espírito	Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil

	santo	
-	-	Maternidade atrás das grades: particularidades do binômio mãe e filho
-	-	Mães do cárcere: vivências de gestantes frente à assistência no pré-natal
-	-	De algozes a vítimas: dos direitos cegos e nulos à mulher gestante em situação de cárcere
-	-	Vivência da maternidade para presidiárias
-	-	Maternidade atrás das grades

Esta diferença significativa aponta um interesse maior sobre a temática dos direitos reprodutivos, o que faz sentido se refletirmos sobre o fato das mulheres adentrarem no espaço carcerário com estereótipos anteriores à prisão. Estereótipos estes, que, segundo Márcia de Lima (2006), referem-se à designação da mulher ao âmbito privado, a quem se destina as obrigações relacionadas ao lar, dentre elas, a maternidade. Ou seja, o ambiente carcerário acaba por ser reflexo dos fenômenos exteriores: à maternidade, dispõem-se mais atenção e olhares, aos direitos sexuais, relega-se o esquecimento.

Além disso, como veremos a seguir, embora o número de produções sobre violações de Direitos Reprodutivos tenha sido expressivamente maior, nossas análises localizaram um número expressivo, também maior, de violações



dos Direitos Sexuais, o que sinaliza, possivelmente, violências e violações mais intensificadas no contexto sexual, contexto em que as mulheres são historicamente reprimidas e cassadas.

### **Principais violações de Direitos Sexuais e Reprodutivos enfrentadas por mulheres no Sistema Prisional Brasileiro**

Várias são as práticas de violações de direitos no contexto carcerário, sobretudo no contexto feminino, mas interessa-nos, em particular, aquelas relacionadas aos Direitos Sexuais e Reprodutivos, pois frequentemente estão atravessadas por desigualdades e violências de gênero.

Como estamos falando de violações de direitos, faz-se necessário apontarmos que a Lei da Execução Penal (LEP) - Lei nº 7210/84 (BRASIL, 1984) ordena questões referentes tanto aos Direitos Sexuais como aos Direitos Reprodutivos. Em seu primeiro artigo, determina que seu objetivo é “[...] efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984, p. 01).

Em relação aos Direitos Sexuais esta lei decreta em seu inciso X que todo preso tem direito a “Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados” (BRASIL, 1984, p. 01). No

entanto, ficaram brechas em relação ao gênero a que se referia à lei, e a que tipo de visita se tratava. Por isso, o maior órgão do campo da execução penal, o Conselho Nacional De Política Criminal e Penitenciária orientou as penitenciárias a permitirem à visita íntima a homens e mulheres, heterossexuais ou homossexuais (GUIMARÃES, 2015).

Porém, mesmo diante de todas estas orientações, O CNPCP não possui legitimidade de lei, o que abre margem para que a visita íntima seja vista na maioria das vezes para as mulheres como “regalias”, além de serem reguladas pelos julgamentos morais dos/as profissionais das penitenciárias. Desta forma, por não ter o respaldo de uma lei bastante clara, a visita íntima para as mulheres na maioria das vezes não é vivenciada como um direito humano, e sim como uma concessão.

Em relação aos Direitos Reprodutivos, a Lei decreta em seu artigo 89 que as penitenciárias femininas devem ter alas de gestantes e parturientes, além de creches para as crianças com mais de 6 meses e com menos de 7 anos (BRASIL, 1984). No entanto, o Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil, realizado em fevereiro de 2007 pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional reflete que as



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

mulheres encarceradas que estão grávidas têm seus direitos constitucionais violados frequentemente (CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL, 2007).

No entanto, se observarmos os dois quadros abaixo (quadro 03 e 04), que representam as categorias construídas a partir dos resultados, observaremos discrepâncias evidentes entre o que a lei ordena e a realidade do sistema prisional.

<sup>1</sup>Quadro 03 – Principais contextos de violação dos direitos sexuais no âmbito penitenciário

Finais	Iniciais	
	Categorias	Frequências
<b>Práticas Discriminatórias</b>	Proibição de visita íntima com pessoas do mesmo sexo advindas de fora do contexto prisional	1
	Apenas mulheres heterossexuais podem ter acesso à visita íntima;	1
	Proibição de visita íntima com companheiras detentas	1
<b>Burocracias exacerbadas para dificultar a visita íntima</b>	Limitação da frequência e duração do encontro	2
	Necessidade de comprovação conjugal anterior a prisão;	2
	Argumento de que as mulheres podem engravidar	2
	Mulheres enfrentam maiores dificuldades para conseguir a visita íntima	1
	Revista do companheiro ao	1

<sup>1</sup> Destacamos que a divisão das tabelas entre Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos foram realizadas apenas como forma de melhor organização dos resultados. Isto porque compreendemos que são duas questões que estão intrinsecamente relacionadas.

	entrar na unidade	
	Exigência de apresentação de exames médicos	1
<b>Infraestrutura inadequada para a visita íntima</b>	As penitenciárias femininas são menores que as masculinas	1
	Ambientes precários para a realização da visita íntima	1
<b>Gênero enquanto fator decisivo para a efetivação da visita íntima</b>	Argumento de que as mulheres podem engravidar	2
	Mulheres enfrentam maiores dificuldades para conseguir a visita íntima	1
<b>Diferentes formas de violência</b>	Imposição do uso de anticoncepcional injetável;	1
	Comentários humilhantes ao casal	1

O quadro 03 apresenta as categorias que agrupam as principais violações dos Direitos Sexuais, que foram nomeadas como: *Práticas Discriminatórias, Burocracias exacerbadas para dificultar a visita íntima, Gênero enquanto fator decisivo para a efetivação da visita íntima, Diferentes formas de violência e Infraestrutura inadequada para a visita íntima.*

Foram encontradas *práticas discriminatórias* por parte da gestão e dos agentes penitenciários em relação à visita íntima de mulheres homossexuais, o que evidencia que embora o Conselho Nacional De Política Criminal e Penitenciária tenha orientado as penitenciárias a permitirem a visita íntima de mulheres homossexuais (GUIMARÃES, 2015), esta decisão fica à



cargo de profissionais e da gestão penitenciária.

A *burocracia exacerbada* e a *infraestrutura inadequada para a realização da visita íntima* corroboram com os argumentos trazidos por Marcia de Lima (2006), ao apontar que, além do fato da regulamentação para a visita íntima nas penitenciárias femininas ter acontecido tardiamente, se comparada à dos homens, a prática é vista como uma “regalia” para as mulheres, pois justifica-se que as necessidades das mulheres diferem às dos homens, que se “acalmam” e evitam rebeliões ao receberem as visitas (LIMA, 2006).

Em relação ao *gênero enquanto um fator decisório para a efetivação das visitas íntimas* e os *diferentes tipos de violência*, podemos observar a forma com o poder se materializa sobre o corpo das mulheres de diferentes formas. Implícita a partir de comentários humilhantes e argumentos que dificultam a realização de visitas íntimas, e explícita, como a imposição do uso de anticoncepcional injetável.

Estas manifestações de poder remetem ao conceito de biopoder de Michel Foucault (1988), que tem como função *gerir a vida da população*. Poder este que diferentemente do poder soberano, agora atua através de cálculos e de uma gestão da

vida das pessoas em diversos aspectos e contextos. Assim, a partir das proposições de Joan Scott (1989) de que o gênero é um fator constituinte das relações sociais, que são demarcadas pelo poder, compreendemos o gênero enquanto um dispositivo regulador presente no cotidiano das prisões, sobretudo femininas.

O quadro 04 apresenta as categorias que agrupam as principais violações dos Direitos Sexuais, que foram nomeadas como: *Infraestrutura inadequada para as vivências da maternidade e Violência obstétrica*.

Quadro 04 – Principais contextos de violação dos direitos reprodutivos

Finais	Iniciais	
	Categorias	Frequências
<b>Infraestrutura inadequada para as vivências da maternidade</b>	Ambiente insalubre	3
	Ambiente superpopuloso	2
	Ambiente agitado	1
	Ambiente “depressivo”	1
	Ambiente violento	1
	Alimentação inadequada para as crianças	1
	Espaços estreitos	1
	Apenas um banheiro de uso geral	1
<b>Violência Obstétrica</b>	Proibição de visita de familiares à criança	2
	Proibição de acompanhantes na hora do parto	2
	Denúncias de maus tratos na maternidade	2
	Levadas ao hospital no momento do parto em viaturas	1
	Uso de algemas em algum momento da internação para o parto	1



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

No que se refere à categoria *infraestrutura inadequada para as vivências da maternidade*, foi possível observar que a realidade se assemelha as informações contidas no INFOPEN MULHERES – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2014), de que apenas 34% das Penitenciárias Femininas possuem cela/dormitório adequado para gestantes, 32% das penitenciárias femininas possuem berçário, e apenas 3% das unidades mistas contemplam esta estrutura. Além disso, das penitenciárias femininas, apenas 5% possui creche, e, das unidades mistas, nenhuma possui este espaço (BRASIL, 2014).

Arelado à estas violações, temos a *violência obstétrica*. Um dos direitos violados observados foi o uso de algema durante o parto, o que fere o Decreto nº 8.858, de 26 de setembro de 2016 (BRASIL, 2016), que acrescenta à Lei da Execução Penal a seguinte atribuição em seu Artigo 3º

É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada (BRASIL, 2016, p.01).

Este decreto foi pautado pelas atribuições das Regras de Bangkok, documento das Nações Unidas que tem como objetivo resguardar os direitos de mulheres encarceradas, junto à suas/seus filhas/filhos e familiares.

Apesar da existência destes documentos, decretos e leis, observamos a partir de nossas análises que estas violações de direitos continuam existindo, e, sobretudo, sendo legitimadas a partir das relações de poder que são mantenedoras das desigualdades de gênero à que padecem as mulheres, principalmente nos contextos intramuros, onde estas violações são mais facilmente disfarçadas e encobertas.

### Considerações finais

A partir das reflexões construídas no percorrer da revisão dos artigos analisados, foi possível observar muitas violações aos Direitos Sexuais e Reprodutivos no contexto carcerário. Em geral, estas violações são demarcadas pelas desigualdades de gênero, que ultrapassam as paredes das penitenciárias e reproduzem os discursos e as violências vivenciadas pelas mulheres no cotidiano extramuros.

Apesar da existência de legislações que resguardam as mulheres encarceradas destes tipos de violação, a realidade apresentada nas publicações dos últimos 15





## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

revela que a dignidade e os direitos das mulheres – principalmente os de contexto sexual – continuam sendo violados.

### Referências

BARCISNKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana. Mulheres no tráfico de drogas – Retratos da vitimização e do protagonismo feminino. **Civitas**, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p 59-70, jan.-mar. 2016. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/22590/14414>> Acesso em: 12 nov. 2018.

BRASIL. **Decreto Nº 8.858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**. Brasil, 2016.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8858.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8858.html)> Acesso em: 12 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal** (1984). Lei de Execução Penal: Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984: institui a Lei de Execução Penal, - Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008. 121 p. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm)> Acesso em: 12 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN MULHERES**, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>> Acesso em: 12 nov. 2018.

CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL – CEJIL. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**. Com colaboração de: Associação Juízes pela Democracia – AJD; Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITCC; Pastoral Carcerária Nacional – CNBB; Instituto

de Defesa do Direito de Defesa – IDDD; Centro Dandara de Promotoras Legais Populares, Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude – ASRAD; Comissão Teotônio Vilela – CTV; Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. Com apoio do Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM e do Programa para a América Latina da International Women's Health Condition. Brasil, 2007. Disponível em: <<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2013/02/Relato%CC%81rio-para-OEA-sobre-Mulheres-Encarceradas-no-Brasil-2007.pdf>> Acesso em: 12 nov. 2018.

CUNHA, Elizangela Lélis Da. **Educação ou castigo**: um estudo sobre mulheres reeducandas, Araraquara, SP, 2011. Disponível em: <[http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/101516/cunha\\_el\\_dr\\_arafel.pdf?sequence=1](http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/101516/cunha_el_dr_arafel.pdf?sequence=1)> Acesso em: 12 nov. 2018.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. **O planejamento da pesquisa qualitativa**: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1. A vontade de saber**. 19. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

GUIMARÃES, Mariana Costa. **A problemática da visita íntima no cárcere feminino**: um estudo de caso sobre a penitenciária feminina Consuelo Nasser. (DISSERTAÇÃO) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. Disponível em: <[https://ppgidh.ndh.ufg.br/up/788/o/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_Mariana\\_Costa\\_Guimar%C3%A3es\\_pdf.pdf](https://ppgidh.ndh.ufg.br/up/788/o/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Mariana_Costa_Guimar%C3%A3es_pdf.pdf)> Acesso em: 12 nov. 2018.

LIMA, Marcia De. **Da visita íntima à intimidade da visita**: a mulher no sistema prisional. (DISSERTAÇÃO). Universidade



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

de São Paulo. São Paulo, 2006. Disponível em: <

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-24032008-085201/pt-br.php>>

Acesso em: 12 nov. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 10. ed. São Paulo: HUCITEC, 2007. 406 p

SAMPAIO, Rosana Ferreira.; MANCINI, Marisa Cotta. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Rev. bras. fisioter.**, v. 11, n. 1, p. 83-89, jan./fev. São Carlos, 2007. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbfis/v11n1/12.pdf>> Acesso em: 12 nov. 2018.

<<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbfis/v11n1/12.pdf>> Acesso em: 12 nov. 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica.

**Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 2, n. 20, p. 71-100,

jul./dez. 1989. Disponível em:

<[http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod\\_resource/content/2/G%C3](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3)

[%AAnero-Joan%20Scott.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf)> Acesso em:

12 nov. 2018.